



Adm. 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS CONSTANTES E FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023

O Excelentíssimo Senhor VALDECI DORNELAS, Prefeito Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e o Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais nº 48.671 de 08 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde - SES, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, o montante de R\$ 856.978,09 (oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e nove centavos).

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica aos:

I – repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

II – saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

Art. 2º A transposição e as transferências dos recursos orçamentários, autorizada nos termos do artigo anterior, serão aplicados para:

I – CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. - R\$ 306.978,09 – Ação de Saúde: XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS;

II - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. - R\$ 400.000,00 - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

III - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. - R\$ 150.000,00 - Ação de Saúde: XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°. : 01.613.169/0001-80

AV. CARLOS MAULAZ, 650 - MORADA FELIZ - NOVA BELÉM

CEP.: 35.298-000 - FONE/WHATS:(33) 98827 5063

E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

Adm. 2021/2024

imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único: A contabilização das despesas relacionadas as ações previstas no objeto da transposição serão registradas nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento 2023, ficando autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios vindouros de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente.

Art. 3º – A transposição e a transferência, autorizadas nos artigos anteriores, serão através da realocação orçamentária dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias do Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses do Governo Estadual.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação para os novos objetos, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit financeiro.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Belém-MG.

27º Ano de Emancipação Política.

21 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Valdeci Dorneles

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Nova Belém - MG.

21/11/2023

Lucas Corrêa da Silva

Servidor Responsável pela Publicação